

PROCESSO *6068.2024/0011626-6* - Licenciamento de Obras e Edificações**COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (CNPJ: 47.508.411/0009-03) DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO

Documento: [112577467](#) | Despacho

SEI nº 6068.2024/0006500-9 - Assunto: **Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo**

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - ANTONIO ASCENÇÃO NEVES

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 11/09/2024;

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: [112577371](#) | Despacho

SEI nº 6013.2022/0003033-3 - Assunto: **Autorização e permissão de uso de próprio municipal**

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - Escola de Samba Joia da Vila Nova Cachoeirinha, CNPJ nº 36.239.852/0001-83

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 11/09/2024;

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: [113121606](#) | Despacho indeferido

SEI nº 6068.2024/0011000-4 - Assunto: **Certidão de Uso do Solo**

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA

I - Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos de consulta previstos nos incisos I e II do §1º do artigo 1º da Portaria nº 12/2023/SMUL, publicada no Diário Oficial da Cidade no dia 23/02/2023 - pág. 19. As informações sobre zoneamento estão disponíveis na internet em: geosampa.prefeitura.sp.gov.br e legislacao.prefeitura.sp.gov.br, especialmente na Lei nº 16.050/2014, alterada pela Lei nº 17.975/2023, e Lei nº 16.402/2016, alterada Lei nº 18.081/2024, revisada pela Lei 18.177/2024. Em caso de dúvidas, o atendimento será feito preferencialmente de forma remota e eletrônica pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO) da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), podendo o interessado encaminhar as suas dúvidas para o e-mail deuso.atendimento@prefeitura.sp.gov.br.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Documento: [113120781](#) | Comunique-se

6068.2024/0011004-7 - **Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento**

Interessados: JOÃO CARLOS ID

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar: 1) Mapa com a localização exata do imóvel, contendo elementos de referência (como ruas, parques, estações de trem e metrô, etc.), preferencialmente indicado no print da plataforma Geosampa; 2) Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado do perímetro do lote ou gleba em análise, com tabela de coordenadas contendo todos os pontos que definam o perímetro do lote ou gleba na projeção Universal Transversa de Mercator - UTM de acordo com o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - SIRGAS2000, em formato digital: SHAPEFILE (composto no mínimo pelos seguintes arquivos .shp, .shx, .dbf, .prj e .cpj), a fim de dirimir dúvida quanto às áreas e perímetros dos lotes informados, sendo este item obrigatório somente para os imóveis localizados na Zona Rural ou cadastrados como rurais no INCRA

ou para os imóveis que tenham mais de uma zona a serem definidas. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do comunique-se, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Documento: [111391997](#) | Comunicado

Assunto: **Comunicado AIU Setor Central: 1ª licença de adesão ao PIU-SCE**

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento comunica a expedição da primeira licença edilícia de adesão ao PIU Setor Central, em obediência aos termos do artigo 99, inciso I, da lei 17.844 de 14 de setembro de 2022 parcialmente modificada pela lei 18.156 de 17 de julho de 2024. O deferimento foi publicado na página 113 do Diário Oficial da Cidade em 19/08/2024 sob documento 108773850, SEI 1020.2023/0026194-3.

Atenciosamente,

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Documento: [112684694](#) | Notificação

1020.2023/0007980-0

São Paulo, 18 de outubro de 2024

INTERESSADO: WELBER OLIVEIRA

ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA - PROCESSO DECLARATÓRIO

NOTIFICAÇÃO:

I - Com fundamento no caput do artigo 57 do Decreto nº 57.776/17 e à vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 1020.2023/0027892-7 (AD nº 36519-23-SP-CCE), que trata do pedido de Certificado de Conclusão para empreendimento aprovado por meio do **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 28236-23-SP-ALV**, deferido em 04/05/2023, relativo ao imóvel situado na Rua José Verissimo, nº 53, Alto da Mooca, contribuinte nº 032.038.0010-1, onde constatou-se que o projeto faz uso da dispensa de recuo lateral e de fundos para terrenos com área igual ou inferior a 250m² e testada inferior a 10 m, exceto nos casos de declive superior a 30% em relação ao logradouro, conforme dispõe o artigo 13, inciso III, alínea e do Decreto nº 59.885/20;

Considerando, ainda, que à época da aprovação do projeto houve a declaração de inconstitucionalidade do inciso III do artigo 66 da Lei nº 16.402/16; (dispensa de recuos em terrenos com declividade e área igual ou menor a 250m e testada igual ou inferior a 10m), por meio da ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, e que, de acordo com o artigo 68 da Lei nº 16.642/17, a questão deve ser verificada para a possível emissão do respectivo Certificado de Conclusão.

NOTIFICO o interessado para apresentar **DEFESA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

II. Publique-se o item I;

III. Encaminhe-se ao interessado a notificação contendo o item I, informando que a defesa deverá ser apresentada mediante contato com SMUL/CAP.

IV. Encaminhe-se à SMUL/CAP/DPCI para aguardar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa pela parte interessada.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL

Documento: [113184904](#) | Comunique-se

[6068.2024/0011806-4](#)

São Paulo, 28 de outubro de 2024

INTERESSADO: TLR6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE:

1. Instruções Gerais

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Por ocasião do atendimento deste comunique-se, o interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 *megabytes* por arquivo.

O conteúdo deste processo administrativo poderá ser consultado através do [Portal de Processos Administrativos](#).

As certidões correspondentes aos itens 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deverão ser emitidas em nome da proprietária do imóvel e dentro dos respectivos prazos, sendo que as certidões que não contiverem prazo de validade expresse será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, conforme [Portaria nº 48/2020/SEL.G. de 18 de novembro de 2020](#).

Somente serão aceitas as assinaturas eletrônicas que seguem regulamentos e padrões técnicos auferidos pelo serviço de validação de assinaturas eletrônicas [validar](#).

2. Documentos

2.1. [Certidão vintenária](#) da matrícula nº 253.488, contendo as matrículas dos registros aquisitivos anteriores, quais sejam: 2.498, 10.192, 25.527, 71.521, 74.510 e 83.797, todas do 14º Oficial de Registro de Imóveis (.pdf);

2.2. Ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.2.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.2.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.2.3. Se a proprietária do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.3. Caso o imóvel tenha sido oferecido em qualquer tipo de garantia, deverão ser apresentados os seguintes documentos do credor que deverá figurar como anuente:

2.3.1. Se anuente pessoa jurídica: ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.3.1.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.3.1.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.3.2. Se anuente pessoa física: documentos pessoais (RG e CPF) e certidão de casamento. No caso do anuente se encontrar em união estável, deverá ser apresentado a respectiva certidão da declaração, se realizada em Cartório de Notas, ou declaração simples, com firma reconhecida (.pdf).

2.3.3. Se a anuente do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.4. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis:

2.4.1. [Até 10 anos](#) (.pdf);

2.4.2. [Mais de 10 anos](#) (.pdf);

2.4.3. [Pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais](#) (.pdf);

2.5. [Certidões dos cartórios de protestos de São Paulo últimos 5 \(cinco\) anos - 1º ao 10º Cartórios](#). No caso de pessoa jurídica tiver sede fora da Comarca de São Paulo, apresentar as certidões de protestos de todos os Tabelionatos da cidade onde se encontre a sede (.pdf);

2.6. Certidão de ação trabalhista: [processos físicos](#) e [processos eletrônicos](#) (.pdf);

2.7. [Certidão de débitos trabalhistas](#) (.pdf);

2.8. [Certidão de distribuição cível da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região](#) (.pdf);

2.9. [Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união](#). Fica dispensada esta certidão, as pessoas jurídicas que se enquadram no inciso I, artigo 17, da [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), devendo ser devidamente comprovado que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa (.pdf);